



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



Ofício nº117/2021-3ª PROC/MPC-ELCM

Manaus, 15 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Assunto: Possível irregularidade em procedimento licitatório

Cumprimento-o cordialmente, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e Municípios, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, **no prazo de 15 dias**, documentos e razões sobre os Avisos de Licitação, Pregões Presenciais n. 11 e 12/2021, para contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva de iluminação, além de aquisição de materiais descartáveis, uma vez que os mencionados avisos foram publicados no mesmo dia da sessão dos pregões.

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, Portaria nº 01/2021-MPC/PG.

Atenciosamente,

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas